



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

NÚMERO 22502-A

SUMÁRIO

SECRETARIAS DE ESTADO	1
Administração.....	1
AGRICULTURA E PECUÁRIA	1
Executiva da Aquicultura e Pesca	1
AUTARQUIAS ESTADUAIS	1
Secretarias de Estado	1
IPREV – Instituto de Previdência	1

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 539/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o Processo SAP 91901/2024 e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 5031512-54.2024.8.24.0090, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria Nº 1253 publicada no Diário Oficial de 06.12.2024, que enquadrou o servidor GUILHERME FELIPE MIGUEL, matrícula nº 397236-4-03, no cargo de Policial Penal, Classe IV, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1076660

PORTARIA nº 488/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 180385/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5028780-03.2024.8.24.0090, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora SAMANTA SORAIA DA SILVA, matrícula nº 955803-9-01, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 12/E, a partir de 01.01.2022.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1076685

PORTARIA nº 540/2025

A **DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo SED 102396/2025, à servidora Lúcia Hemsing Reichert, matrícula nº 656194-2-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 25/04/2025.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1076686

PORTARIA nº 543/2025

A **DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº FCEE 1888/2025, a IVONE DE SOUZA DA ROSA, matrícula nº 0314431-3-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotado na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 25/04/2025.

PORTARIA nº 548/2025

A **DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº SED 97183/2025, a ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0315322-3-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 14/04/2025.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1076719

AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA

Portaria SAQ nº 004/2025, de 30/04/2025.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AQUICULTURA E PESCA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30-B da Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023. **Considerando** que no modelo federativo brasileiro, estabelecida pela União a arquitetura normativa da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Pesca (hoje consubstanciada na Lei nº 11.959/2009), aos Estados compete, além da supressão de eventuais lacunas, a previsão de normas destinadas a complementar a norma geral e a atender suas peculiaridades locais, respeitando a preponderância do interesse local e principalmente que o ordenamento pesqueiro deve considerar as necessidades dos pescadores artesanais, de subsistência e da aquicultura familiar, visando a garantir sua permanência e sua continuidade, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais. **Considerando** a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, que estabelece, para o ano de 2025, os limites de captura, as cotas por modalidade e área de pesca, bem como as medidas de registro, monitoramento e controle aplicáveis à pesca da espécie *Mugil liza* (tainha) nas regiões Sudeste e Sul do Brasil; **Considerando** que o Governo Federal, conforme previsto no art. 26 da referida Portaria, ainda não concluiu o estudo de monitoramento destinado a identificar, com segurança científica, se as capturas realizadas nas áreas estuarinas e de mar aberto em Santa Catarina referem-se à espécie *Mugil liza* ou à espécie *Mugil curema*; **Considerando** que a presença e a abundância da espécie *Mugil cephalus* entre os indivíduos capturados nas áreas costeiras de Santa Catarina não podem ser descartadas sem a realização de um esforço amos-

tral mais abrangente, aliado a análises morfológicas e genéticas aprofundadas. **Considerando** que, até a data de publicação desta Portaria, o Painel de Monitoramento da Temporada de Pesca da Tainha 2025, de responsabilidade do Ministério da Pesca e Aquicultura, encontra-se indisponível. **Considerando** que o modelo atualmente adotado para a avaliação de estoque tem sido objeto de questionamentos quanto à sua confiabilidade, por não se basear em dados robustos e por desconsiderar informações provenientes de outros países, de determinadas regiões do território nacional, e demais elementos técnicos apontados na Nota Técnica SAQ/GAB nº 002/2025. **Considerando** a necessidade de acompanhamento Estadual da efetividade da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de Fevereiro de 2025 e seus instrumentos. **Considerando** o tratamento desigual por parte da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de Fevereiro de 2025 aos pescadores Catarinenses e os processos judiciais movidos pelo Governo de Santa Catarina. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar que todas as informações declaradas ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) ou ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), nos termos da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025 (Seção II – Do Monitoramento e Controle das Cotas), ou de outras portarias relacionadas à Safra da Tainha 2025, sejam também encaminhadas, em cópia, à Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca do Estado de Santa Catarina, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: tainha@pesca.sc.gov.br. **Art. 2º** O envio das cópias das informações deverá ser realizado, imediatamente após o envio aos sistemas federais (SisTainha e PesqBrasil), pelas empresas pesqueiras, pescadores profissionais e demais responsáveis legais. **Art. 3º** O não envio das informações no prazo e forma estabelecidos poderá implicar em medidas administrativas no âmbito Estadual, sem prejuízo das sanções previstas na legislação federal vigente. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Tiago Bolan Frigo

Secretário da Aquicultura e Pesca

Cod. Mat.: 1076857

AUTARQUIAS ESTADUAIS

SECRETARIAS DE ESTADO

IPREV – Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 1312 - 16/04/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR DEFICIÊNCIA LEVE, com proventos integrais a 100%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 64-B, III, c/c art. 70, I e §5º, II, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PGE 1559/2025 a JOSE HAMILTON RUJANOSKI, matrícula 0319681-0-01, no cargo de PROCURADOR DO ESTADO, Classe Final, lotado na Procuradoria Regional de Lages, Município de Lages - PGE.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1076843

ACESSÍVEL COMO NUNCA,
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.

91
anos

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
☎ (48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br